

***PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU – SUBPROCURADORIA
DE BOTUCATU***

EDITAL

A Procuradoria Geral do Estado, pela Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas, **no período compreendido entre os dias 28 de março a 06 de abril de 2011**, as inscrições para estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de **(4) vagas já existentes** e aquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas na Sub- Procuradoria de Botucatu - Regional de Bauru.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na seguinte localidade:

SEDE SUB-PROCURADORIA DE BOTUCATU - REGIONAL DE BAURU, na Rua Quintino Bocáiuva, nº 508, Centro, Botucatu, SP, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula no 4º ou 5º ano da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na Região de Botucatu - Bauru, bem como cópia simples do documento de identidade (RG).

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas, consistente em 1 (uma) vaga. Tais candidatos(as) deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentarem. Em não havendo candidatos(as) portadores de deficiência inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as) (Lei Complementar Estadual nº 683/92 e Lei Complementar Estadual nº 932/02).

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição e apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos

termos do inciso III, do artigo 8º do Decreto Estadual nº 56.013, de 15 de julho de 2010.

A data e local da prova será oportunamente divulgada através do "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente no endereço de inscrição.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, versando sobre Direito Tributário (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Constitucional (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Direito Processual Civil (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Direito Civil (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão) e Direito do Trabalho (10 questões objetivas valendo um ponto cada questão), conforme programa abaixo detalhado.

A prova escrita terá duração total de 03h00 (três horas), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bips, *paggers*, rádios, *walkmans*, *cd players*, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico.

O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos candidatos será feita com base nas notas obtidas em cada uma das 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de cada matéria, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões propostas, observado o número de vagas existentes, sob pena de reprovação. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova de Direito Constitucional,

Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito do Trabalho, sucessivamente. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

O resultado da prova escrita e a classificação dos candidatos serão publicados no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br e no endereço de inscrição.

O recurso contra o resultado provisório só será admitido se fundamentado e deve ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias da publicação do resultado. Não será admitido recurso da decisão que julgar os recursos.

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Bauru, observando-se o limite de vagas existentes.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal equivalente a até 50% do valor da referência de vencimentos fixado na tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, que nesta data corresponde a R\$ 470,00, nos termos do artigo 1º da Resolução PGE - 3, de 18/1/2008, além de auxílio transporte, exclusivamente na hipótese de estágio não obrigatório, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por dia de comparecimento, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

Este concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração representada pela Sra. Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, ser prorrogado seu prazo de validade por mais 06 (seis) meses.

As informações podem ser obtidas no “site” da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do “site” ou pessoalmente no endereço de inscrição.

PROGRAMA

01. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e) Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126); Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135); Constituição do Estado de São Paulo: Da Procuradoria Geral do Estado (arts. 98 ao 102).

02. DIREITO TRIBUTÁRIO. a) Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Princípios Constitucionais Tributários; b) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Isenções e Imunidades Tributárias; c) Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação; d) Obrigação Tributária; e) Hipótese de Incidência Tributária; f) Sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Responsabilidade; g) Crédito Tributário: suspensão, extinção e exclusão; h) Lançamento; i) Base de cálculo e alíquota; l) Administração Tributária. Dívida Ativa. Certidões negativas.

03. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução ao Código Civil; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações; d) das várias espécies de Contratos; d) Direito das Coisas.

04. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução; i) Processo de execução; Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80) e Lei do Juizados Especiais Cíveis (Lei 9.099/95).

05. DIREITO DO TRABALHO. a) Consolidação das Leis do Trabalho - Introdução; b) Identificação Profissional; c) Duração do Trabalho; d) Salário Mínimo; e) Férias Anuais; f) da Proteção do Trabalho da Mulher; g) da Proteção do Trabalho do Menor; h) Contrato Individual do Trabalho; i) da Justiça do Trabalho; j) do Processo do Trabalho e as Prerrogativas da Fazenda Pública no Processo do Trabalho – CLT e Decreto-Lei n.º 779/69.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA SUB-PROCURADORIA DE BOTUCATU - REGIONAL DE BAURU

(nome) _____, filho de _____ e de _____, natural de _____/_____, nascido(a) aos ____/____/_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre da Faculdade de Direito _____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

Termos em que,

P. Deferimento.

Botucatu, _____ de _____ de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

* SOMENTE PARA CANDIDATOS(OS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA SUB-PROCURADORIA DE BOTUCATU - REGIONAL DE BAURU

(nome) _____, filho de _____ e de _____, natural de _____/____, nascido(a) aos ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre da Faculdade de Direito _____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Sub-Procuradoria de Botucatu - Regional de Bauru.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,

Pede deferimento.

Botucatu, _____ de _____ de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)